



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 002, ao Contrato nº 009/2020, para a prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de 100Mbps para acesso à Internet para a sede do IPREJUN.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48 qualificado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, neste ato representado pelos senhores Jeankarlo Rodrigues da Cunha, portador do RG/MG 9.043.997, CPF nº 047.399.926-98, Coordenador de Vendas Governo, e pela senhora Mariana Bernardes Ferreira e Souza, portadora do RG/MG 16.432.911 CPF 108.364.006-23, Consultora de Vendas Governo, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de aquisição/ contratação de serviços de fornecimento de link dedicado de 100Mbps para acesso à Internet originou o Contrato nº 009/2020, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, mediante manifestação expressa das partes;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 08/11/2021, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 009/020, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 09/2020, a partir de 09 de novembro de 2021;



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

2. O valor total global do contrato será de R\$ 17.292,00 (dezesete mil, duzentos e noventa e dois reais) para a presente renovação de vigência, mantendo as mesmas condições e valores contratuais.
3. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 08 de novembro de 2021



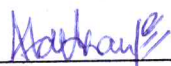
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



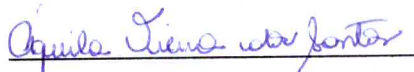
ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A


Raissa Rizza Andrade Costa
097 692 306-85

Testemunhas



Angie de Araujo
CPF: 261.525.248-81



Áquila Vieira dos Santos
CPF: 403.364.368-07